

REFLEXÕES EM TORNO DO CONTEÚDO SOBRE *CYBULLYING* NOS LIVROS PARADIDÁTICOS PRODUZIDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Resumo - A pesquisa teve como objetivo problematizar a presença do *cyberbullying* em livros paradidáticos produzidos para o ensino fundamental, averiguando como esses livros trazem à baila essa temática tanto na forma textual quanto imagética, além de discorrer sobre as possibilidades de trabalho docente para o ensino fundamental. Trata-se de uma pesquisa documental do tipo exploratória, na qual foi delimitado o *corpus* todo ele composto por livros paradidáticos disponibilizados por escolas públicas municipais e editoras colaboradoras. Os dados coletados foram analisados mediante análise categorial temática, técnica de análise de conteúdo. Diante dos resultados, percebemos que diante da complexidade do *cyberbullying*, torna-se fundamental que o trabalho docente de professores e professoras, tenha apoio de livro paradidático atualizado, tendo em vista o constante desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Palavras-chave: *Cyberbullying*. Livros paradidáticos. Ensino fundamental.

Introdução

O avanço tecnológico, nos dias atuais, ao mesmo tempo que disponibiliza recursos e ferramentas tecnológicas os mais diversos para a interação entre sujeitos e entre sujeito e informação, expõe usuários conectados a informações em quantidade cada vez maior e em uma velocidade nunca antes vista. A naturalização desses avanços faz com que se o perceba como algo tão natural do ponto de vista social, que muitos chegam a pensar que sempre foi assim. Com efeito, esse é um processo que levou muito tempo até que seu desenvolvimento ocorresse e para resultar no que conhecemos hoje como a *internet*.

A *internet* é um espaço virtual, em que se conectam provedores, computadores em rede, que dispõe de inúmeras possibilidades de produção de conteúdos, mas que, lamentavelmente, também pode ser usada com finalidade indevida, a exemplo da difusão de inverdades (*fake news*), a promoção de ataques a reputações, a pilares da sociedade contemporânea, como a Ciência, ou ainda a disseminação de agressões a pessoas, sendo uma de suas formas o *cyberbullying*. Sobre o *cyberbullying*, Albuquerque (2015) diz que

[...] também pode ser chamado de *bullying* eletrônico ou *bullying* virtual. A palavra *cyberbullying* é formada a partir da junção de duas outras palavras de origem inglesa “*cyber*” e “*bullying*”, *cyber* é um termo que faz referência a todo o tipo de comunicação virtual usando mídias digitais, e “*bullying*”, como já fora descrito anteriormente, fala do processo de vitimização e intimidação entre pares. (ALBUQUERQUE, 2015, p.23).

Anos antes, Gonçalves (2011, p.49) já sustentava que: “Além da modalidade do *bullying* presencial, há o *cyberbullying*, que também é conhecido como *bullying* virtual. Essa é uma forma de assédio na qual se faz uso de equipamentos eletrônicos, tais como celular e computador”.

Hoje, ter as informações necessárias há como agir frente a ataques virtuais parece ter se tornado um fator importante, que pode fazer toda diferença, isso porque “como se vê, a utilização da tecnologia por parte dos jovens é cada vez mais intensa para fins de comunicação, informação, socialização e entretenimento. Mas acarreta consigo toda uma exposição a fenômenos nefastos”, como asseguram Fante e Prudente (2015, p.36).

A escola desempenha um papel fundamental na formação de crianças, jovens e educadores, necessita estar inserida em seu tempo, estar em alerta, dispensar cuidados e orientações para aqueles/as que realizam postagens, comentários e interações via *internet*, considerando os danos causados às pessoas por ações como o *cyberbullying*, denominado por Fante (2015) de um flagelo da modernidade. A autora salienta que “as escolas têm um papel fundamental na prevenção do *cyberbullying*. Os professores devem alertar os estudantes para os perigos de uma utilização descuidada do celular e para medidas de proteção” (2015, p.33).

Propostas de prevenção e enfrentamento do *bullying* pela escola poderiam ter melhores resultados se estiverem em consonância com a família, visto a escola sozinha não consegue dar conta por tratar-se de um fenômeno complexo e desafiador, por ser o fenômeno que se origina em um contexto amplo, e especificamente ligado as condições sociais. Nesse sentido, Ferreira (2019) considera que a prevenção passa pela formação moral, pela construção de valores morais que é, também, tarefa da escola.

A prevenção do *bullying* perpassa pelo incentivo aos valores sociais construídos desde a infância, no seio familiar, na escola e na sociedade. Para isto, é necessário pensar o outro como sendo tão importante quanto nós mesmos, estimulando a promoção dos valores morais, como a solidariedade, a cooperação, a justiça, a liberdade, igualdade e o respeito (FERREIRA, 2019, p.112).

A prevenção é um caminho viável e efetivo a ser seguido antes que ocorrências de *bullying* ou *cyberbullying* se instalem. As ações de enfrentamento, também denominadas de ações *antibullying* - aquelas atitudes que seguem o sentido contrário à de toda ação violenta, seja presencial ou virtual - devem estar bem articuladas e ser acompanhadas para que se obtenha resultados satisfatórios e, minimamente, o bem-estar de todos. As ações *antibullying* são práticas recentes. Países como Espanha, Inglaterra, Irlanda, Grécia, Portugal, Finlândia, Noruega, Holanda e o Brasil, onde a autora observa que a temática da violência nas escolas tem ganhado espaço na agenda escolar, criaram projetos e programas com a finalidade de diminuir a violência explícita já instalada. No entanto, quando se trata da prevenção do *bullying*, ainda são escassas as iniciativas. Assim, Fante (2012) ressalta que:

[...] na cidade do Rio de Janeiro, a Abrapia¹, entre 2002 e 2003, em parceria com a Petrobrás, desenvolveu em um conjunto de 11 escolas o Programa de Redução do Comportamento Agressivo entre Estudantes. Seu objetivo era diagnosticar as situações de *bullying* entre os alunos de 5ª a 8ª séries participantes do programa, traçando os indicadores mais comuns de maus-tratos, os locais de maior incidência e suas repercussões sobre a comunidade escolar, além da avaliação da eficácia dos recursos de proteção utilizados (FANTE, 2012, p. 89).

Toda ação em conformidade com as práticas de prevenção e enfrentamento ao *bullying* é bem-vinda, defendia a Abrapia. As ações da entidade possibilitaram avanços no enfrentamento do problema ao promover pesquisas aqui no Brasil. Há que se constatar que iniciativas como a da Abrapia, junto com o programa “Educar para Paz”, coordenado por Cléo Fante (2012) fizeram avançar as pautas que tratam do *bullying* em nosso país.

¹ Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência.

Ganhos expressivos se fizeram ainda sentir no plano da legislação educacional, que passou a reconhecer e orientar o trabalho com a temática, especificamente no contexto escolar, prevendo o apoio à família e à escola. Nesse sentido, no final da primeira década deste século XXI, ganhou destaque o estado de Santa Catarina, cujo Governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira (2003-2010), sancionou a Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, autorizando a instituir o Programa de Combate ao *Bullying*, de ação interdisciplinar e de participação comunitária nas escolas públicas e privadas catarinenses.

Em Pernambuco, cujo Governador do Estado (2007-2014), Eduardo Henrique Accioly Campos, no mesmo ano de 2009 sancionou a Lei de combate ao *bullying*, cujo projeto foi de autoria do deputado Alberto Feitosa. Assim, Santa Catarina e Pernambuco são os primeiros estados a instituírem legislação relativa ao *bullying*, uma vez que até 2009 não existia legislação, na esfera estadual, que tratasse do problema. Aproveitamos para discorrer um pouco sobre a Lei nº 13.995 e suas contribuições à educação, no estado de Pernambuco.

A Lei nº 13.995, promulgada em 22 de dezembro de 2009, dispunha sobre a “inclusão de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar, no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco”. Considerada um marco na prevenção e no enfrentamento ao *bullying*, a Lei veio somar esforços junto à sociedade, considerando as medidas de orientação às instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, determinando a incorporação de medidas de “conscientização, prevenção, diagnose e combate” no projeto pedagógico das escolas.

A Lei nº 13.995/09 define o *bullying*, em seu Art. 2º, como uma “prática de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por um indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas [...]”. A lei trata da intencionalidade do *bullying* em constranger, intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação a uma vítima (individual ou coletiva).

A Lei estadual buscou fundamentos em estudos que tratavam da temática à época em que a discussão do projeto foi colocado em pauta. Ela tem a clara intenção de orientar e descrever ações que podem ser viabilizadas para o enfrentamento ao *bullying*. Entre as medidas preconizadas, estão a conscientização, a prevenção e a orientação, com destaque para o Art. 3º, Inciso III, o qual prevê a necessidade de se “capacitar docentes, equipe pedagógica e servidores da escola para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução de problema”. O Inciso V do mesmo artigo prevê também “envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares e perante a sociedade”.

A Lei chama a atenção para os ambientes virtuais, mas sem mencionar o termo *cyberbullying*. O *cyberbullying* só foi incorporado posteriormente quando o Art. 1º da Lei nº 14.376, de 2 de setembro de 2011, promoveu alterações na Lei de 2009. O novo dispositivo denominou de *cyberbullying* ao “uso de instrumentos ou ferramentas da rede mundial de computadores” [...] “com a finalidade de atingir a honra de pessoa, incitar violência ou alterar fotos, fatos e dados pessoais de outrem”.

É notório o caráter educativo de que se reveste a Lei 13.995/09. Ela prevê o desenvolvimento de ações de formação não só de professores, mas dos demais funcionários que compõem a escola,

algo que se torna um ponto relevante, uma vez que reclama a união dos esforços, situação na qual cada pessoa que convive no espaço escolar precisa ter a convicção de que o enfrentamento ao *bullying* necessita ser coletivo.

No plano nacional, a Lei 13.185² de 6 de novembro de 2015, foi sancionada pela presidenta Dilma Vana Rousseff, é outro dispositivo legal que trata a questão, desta feita em uma abrangência territorial maior, fundamenta suas ações junto ao Ministério da Educação e demais Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, considerando demais órgãos que tratam da matéria, numa noção de intimidação sistemática (*bullying*) explicitada no Art. 2º da referida Lei.

Há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e ainda: ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, isolamento social consciente e premeditado, pilhérias.

A caracterização e delimitação do fenômeno contidas na lei revelam sintonia com o que as pesquisas sobre o *bullying* e *cyberbullying* têm afirmado. A delimitação que o texto da lei estabelece constitui ainda contribuição fundamental para a compreensão do que é próprio, expresso no Art.2º, Parágrafo único: “há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), quando se usarem dos instrumentos que lhe são para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial”.

Com ênfase nos contextos social e escolar, a Lei 13.185/15 veio somar com a previsão de ações de prevenção e combate a toda prática de intimidação sistemática (*bullying* e *cyberbullying*) e ao prever ainda iniciativas para “capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema”, instituídas pelo Inciso II, do Art 4º, além de considerar a implementação e disseminação de campanhas de educação, práticas orientadoras a pais e familiares tanto de alvos quanto de autores, fornecendo assistência psicológica, social e jurídica a ambos.

Com efeito, a Lei 13.185/15 amplia o combate ao *bullying* não só em estabelecimentos de ensino, mas em clubes e agremiações recreativas, considerando ainda que Estados e Municípios podem planejar ações. A lei deixa clara a intenção de aproximação entre a educação e sociedade, apesar de ter silenciado sobre o Ensino Superior, espaço de formação que teria certamente uma contribuição a oferecer, no que concerne, sobretudo, à pesquisa sobre o tema e à formação dos educadores.

Assim no que se refere a legislação sobre o *bullying*, sabemos que dos 27 (vinte e sete) estados que constituem o estado nacional brasileiro, “é possível encontrar legislações voltadas ao combate ao *bullying* em sua maioria, totalizando 18 (dezoito) estados com leis aprovadas em âmbito estadual e, uma lei no Distrito Federal, além de, recentemente, uma lei em âmbito federal. ” (GONÇALVES, 2017, p.107-108).

² A Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015, tem a orientação em sua base, e não a punição. Ela se fundamenta em ações educativas que visam conscientizar a comunidade escolar, seus pares e a sociedade.

Assim, com foco no enfrentamento ao *bullying*, foi instituído em 2016, por meio da Lei nº 13.277, o Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e a Violência nas Escolas, estando a escolha da data relacionada à tragédia que ocorreu em 2011, em Realengo, no Rio de Janeiro, quando um jovem de 24 anos invadiu a Escola Municipal Tasso de Oliveira, e assassinou 11 crianças, e após ser ferido por uma bala na perna, tirou sua própria vida. Esse triste acontecimento que causou impacto em toda sociedade brasileira, ficou conhecido como o “massacre de Realengo”.

Sabendo quão danoso é o *cyberbullying*, somos tomados pela questão norteadora “como os livros paradidáticos produzidos para o ensino fundamental abordam sobre *cyberbullying*?”. A questão iluminou a investigação no processo de construção da pesquisa, que teve como objetivo geral: problematizar a presença do conteúdo sobre *cyberbullying* em livros paradidáticos produzidos para o ensino fundamental.

Para estruturar melhor esse estudo, definimos como objetivos específicos, descrever como o *cyberbullying* é encontrado nos livros paradidáticos, analisar a presença do *cyberbullying* considerando ilustrações do livro paradidático; relacionar o conteúdo sobre *cyberbullying* e as possibilidades de trabalho docente para o ensino fundamental.

Metodologia

Essa pesquisa é de abordagem qualitativa (MINAYO, 2009), tendo ênfase na análise documental do tipo exploratória, uma vez que “os documentos constituem fonte rica e inesgotável de dados” (GIL, 2002, p.46). São considerados documentos, livros paradidáticos que foram retidos mediante levantamento junto a editoras e escolas públicas da rede municipal da Vitória de Santo Antão-PE.

Foram visitadas 04 (quatro) escolas da rede municipal da Vitória de Santo Antão, nas quais foram identificados 02 (dois) livros paradidáticos. Foi feito contato também com duas editoras colaboradoras, que disponibilizaram 12 (doze) livros apresentados como portadores de conteúdo sobre *bullying* /*cyberbullying*, sendo 11 (onze) livros da editora 01 e 01 (um) livro da editora 02.

Para selecionar os livros e compor o *corpus* documental, foi considerado o nível/etapa escolar para a qual o material foi produzido e o fato de integrar a obra o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

No que diz respeito ao conceito de livro paradidático, Batista e Rojo (2005) o entende como obra complementar “que tem por função resumir, intensificar ou aprofundar” (p.16), conteúdos específicos do currículo de uma disciplina, seja por meio de uma utilização individual, em casa, seja, como ocorre no Brasil, por meio de uma utilização orientada pelo professor, na escola. Torres (2012), por sua parte, considera livros paradidáticos aquelas obras que “são adotados de forma paralela aos materiais convencionais, sem que ocorra a substituição dos livros didáticos” (p.37).

No que concerne à composição do material de análise, 02 (dois) livros localizados nas escolas municipais, 01 (um) foi retido e, dos 12 (doze) livros disponibilizados pelas editoras 01 e 02, foram selecionados 03 (três), sendo que apenas 01 (um) possuía conteúdo sobre *cyberbullying*. Assim, para a composição do *corpus* da pesquisa, retivemos 02 (dois) paradidáticos, para os quais

foram atribuídos códigos tendo em vista o sigilo de informações pessoais, sendo LP01 (2009), e LP04 (2017).

A análise de conteúdo foi a técnica escolhida para o tratamento, sistematização e análise das informações coletadas. Segundo Vala (1986, p.104), a “análise de conteúdo é uma técnica de tratamento de informação”. Na concepção de Bardin (2010), por sua parte, a análise do conteúdo é constituída de tipos distintos (análise da avaliação, análise da enunciação, análise das relações, etc.). Utilizamos como ferramenta para análise a do tipo categorial temática, considerando o tema a unidade de análise básica. Ela “funciona por operações de desmembramento do texto em unidades, em categorias” (Bardin, 2010, p.153).

Análise dos dados

Ao inclinar olhares sobre o *bullying* na esfera virtual (*cyberbullying*), detectamos que o LP01 (2009) traz de forma explícita a situação de *bullying* e sua extensão para o mundo virtual, a internet. Evidência é encontrada no trecho a seguir no qual a perseguição a Joca (personagem do livro), iniciada de forma presencial, havia tomado maiores proporções, expandindo-se para esfera virtual: “E começaram a fazer zoações e ameaças também. A chateação foi tanta que chegou até na internet”. (LP01, 2009, p.9). O material não faz uso, porém, do termo *cyberbullying*, que caracteriza as ocorrências e características do *bullying* no ambiente virtual.

O livro LP04 (2017), por sua vez, introduz o *cyberbullying* a partir de uma conversa que acontece entre a aluna Eduarda e o professor Flávio. Durante a conversa, é caracterizado o *bullying* virtual e comenta-se sobre o seu crescimento nos últimos tempos, ressaltando-se sua gravidade e peculiaridades. Santos, estudioso do fenômeno, dedicou-se em sua dissertação em Educação (2015) a analisar as histórias e memórias escolares, tendo procurado percorrer o itinerário social do *bullying* ao *cyberbullying*.

Em conversa com a aluna Eduarda, o professor Flávio comenta que: “Nos últimos tempos, tem crescido também o chamado *cyberbullying*, que é a agressão praticada pela internet, também muito grave.” (LP04, 2017, p.20). Reforçado em nota de rodapé, o livro em tela contextualiza o que seria *cyberbullying*, considerando que:

Se o *bullying* é o ato de agredir ou humilhar um colega de forma repetitiva, *cyberbullying* é esse mesmo tipo de agressão cometido pelos meios virtuais, ou seja, pela internet, principalmente pelas redes sociais. (LP04, 2017, p.21).

Como sabemos, para o *bullying* acontecer, torna-se necessário um determinado espaço físico, onde autor e alvo mantêm relação interpessoal. O *cyberbullying* ultrapassa os limites dos muros das instituições, uma vez que a internet está praticamente em toda parte. Os efeitos são, portanto, bem mais amplos e, em certas circunstâncias, incontroláveis. Assim, é necessário agir com medidas específicas que possam promover melhorias no controle social sobre essas formas de agressão.

Uma das características importantes do *cyberbullying* é que, nesse tipo de agressão, “nunca ou quase nunca o agressor é identificado.” (LP04, 2017, p.21). O livro não só identifica, como caracteriza e nomeia, diferenciando-se assim do diz o LP01 (2009).

São identificadas, no LP04 (2017), informações sobre o *cyberbullying* quando os envolvidos usam das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para fins indevidos. Na ilustração (Figura 01), temos uma mulher que está com um celular na mão, supostamente fazendo contato com alguém, enviando mensagens (que é simbolizada também pelo *notebook* em frente) e imaginando a reação da outra pessoa (garota que aparece no balão) que apresenta aspecto triste, denotado pelas mãos no rosto e lágrimas.

Figura 01: Mulher praticando *cyberbullying*



Fonte: LP04, 2017, p. 21.

O livro em questão o caracterizou essa modalidade de *bullying* como grave, devido a sua rápida propagação, além de ser aquela agressão que apresenta dificuldade de identificação do autor (agressor), algo que faz sentido, quando Fante (2012) o considera como um “fenômeno sem rosto”, considerando a busca pelo anonimato por parte dos autores, que acreditam poderem promover ações violentas mantendo oculta sua identidade, porque se costuma fazer uso de contas *fakes* (falsas) para não deixar evidências sobre quem de fato são os autores.

No LP02 (2011), não foram identificados indícios de *bullying* na esfera virtual. O mesmo ocorreu com LP03 (2012) e com os livros didáticos LDCEF (2017) e LDLPEF (2017), que não colocaram em pauta o *bullying* na esfera virtual.

Os livros paradidáticos analisados nesse estudo descortinaram a temática *cyberbullying*, sendo cada um com sua especificidade. Como trata-se de um conteúdo complexo, que exige estudo para melhor compreensão tendo em vista que o desenvolvimento tecnológico é intenso, rápido e constante, detectamos um contraste na abordagem de ambos os livros quando comparamos as datas de publicação de LP01 (2009) e de LP02 (2017), sendo quase uma década. Isso possivelmente explica o fato de LP01 (2009) ter apenas mencionando que “chegou até na internet”, mas não aprofunda o debate em torno do *cyberbullying* enquanto um desdobramento do *bullying* que ocorre em âmbito presencial, no caso de Joca personagem do livro.

Por isso o professor e a professora do ensino fundamental, necessita ter um olhar criterioso ao selecionar livros com informações sobre *cyberbullying*, tendo em vista a frequência com que esse termo vem se fazendo presente em material didático. Esse fato está a exigir uma maior ênfase, tendo em vista as tímidas inserções identificadas. Com apoio de livros paradidáticos que trazem informações sobre *cyberbullying*, o professor e a professora podem trabalhar com os estudantes, com vistas a prevenção e enfrentamento a esse tipo de ação violenta, objetivando o bem-estar na relação pedagógica em diversos espaços, seja o presencial, seja o virtual.

Considerações finais

Sendo o *cyberbullying* um fenômeno que reverbera para a esfera virtual e revela danos em proporções abrangentes para a vida, socialização e relações interpessoais, ações violentas como essas têm sido alvo de preocupação de pesquisadores que dedicam tempo a tratar de sua complexidade.

O *cyberbullying* é um fenômeno danoso e complexo e suas manifestações são observadas com preocupação no que se refere à saúde mental e, por conseguinte, com comprometimento do processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, considerando a etapa do, a pesquisa constatou que livros paradidáticos para o ensino fundamental já trazem informações e orientações sobre o fenômeno, mesmo que de forma tímida, mas que possibilitam ao professor e professora promoverem debates a partir do lugar da educação.

A prevenção e o enfrentamento ao *cyberbullying* devem ser colaborativos, portanto, contarem com a participação de todos, aí compreendido o trabalho docente que tende a se fortalecer com informações, estudos e reflexões que possibilitam ajudar no tratamento pedagógico do fenômeno.

Referências

ALBUQUERQUE, Florrie Fernandes. **O bullying nas revistas: a representação social do bullying em Veja e Isto É de 2001 a 2012**. 2015. 120f. Dissertação (mestrado em Psicologia) Universidade Federal de Pernambuco. CFCH Pós-graduação em Psicologia, Recife.

BATISTA. A. G. E ROXO. R. **Livros escolares no Brasil: um estado do conhecimento**, 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Persona, 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.185**, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.277**, de 29 de abril de 2016. Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13277.htm Acesso em: 08 set. 2022.

FANTE, Cléo. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. – São Paulo: Verus Editora, 2012.

FANTE, Cléo; PRUDENTE. (Org.) Neemias. **Bullying em debate**. – São Paulo: Paulinas, 2015. –

FERREIRA, Cádía Carolina Morosetti. **A produção de sentidos sobre o *bullying* entre professores/as no cotidiano escolar**. 2019. 138f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Catarina Carneiro. **Concepção e julgamento de docentes sobre *bullying* na escola**. 2011. 145f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa, PB, 2011.

GONÇALVES, Catarina Carneiro. **Engajamento e desengajamento moral de docentes em formação diante situações de *bullying* envolvendo alvos típicos e provocadores**. 2017. 260f (Doutorado em Educação) Universidade Federal da Paraíba, PB, 2017.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009. Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e das outras providências. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=14376&complemento=0&ano=2011&tipo=&url=> >Acessado em 28 de maio de 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

TORRES, L. **O livro paradidático como ferramenta para o ensino da Educação Ambiental**. 2012. 74p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro Universitário Salesiano, São Paulo, 2012.

VALA, Jorge (1986). **A análise de conteúdo**. In A. Santos Silva e J. Madureira Pinto (eds.) Metodologia.